

LEI N.º 4.593/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.

GERAL

1513
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.460.23 Pág. 134

Data 05.07.23

Assinatura

Hora

INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, gratificação que será paga, mensalmente, aos servidores públicos efetivos nomeados como membros titulares da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º. A gratificação de que trata o artigo anterior é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. A gratificação constante no caput desse artigo é parcela autônoma, não se vincula a percentual da remuneração do servidor, devendo ter seu valor atualizado anualmente de acordo com os mesmos índices de aumento e correção utilizados para as remunerações dos servidores.

Art. 3º. Os membros suplentes da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório somente terão direito à percepção da gratificação especial de que trata esta Lei, quando substituírem os titulares, na proporção de sua efetiva participação.

Art. 4º. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor, mas será incluída no cálculo da gratificação natalina e na remuneração das férias.



Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 04 DE JULHO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.07.04 14:35:34 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,


FERNANDA PEREIRA SONCINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO